



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 – Edição 1.293 – Lei 2.558/2014

### **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE EXTRATO DO EDITAL N.º 10/2025 – HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA**

O Município de Arroio do Tigre, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 27 de agosto de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se os candidatos habilitados para a Prova Prática. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e do Município: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br). Arroio do Tigre/RS, 05/12/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Vanderlei Hermes, Prefeito Municipal de Arroio do Tigre/RS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 – Edição 1.293 – Lei 2.558/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARROIO DO  
TIGRE**

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

EDITAL N.º 10/2025

O Município de Arroio do Tigre torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA**

- 1.1. Divulgam-se os candidatos habilitados para a Prova Prática relacionados no Anexo Único deste Edital, e respectivos horários de apresentação, a realizar-se no dia 14/12/2025 (domingo), no Parque de Máquinas Municipal Arroio do Tigre, situado à Rua Benjamim Mainardi, nº 82, Bairro Industrial, Arroio do Tigre/RS.
- a) Os candidatos habilitados devem comparecer no horário designado no Anexo Único deste Edital.
  - b) Não será permitida a realização da Prova Prática aos candidatos que se apresentarem após o horário determinado neste Edital.

1.2. Os candidatos pré-habilitados, conforme Edital n° 08, de 27 de novembro de 2025, que não enviaram a Carteira Nacional de Habilitação no prazo adequado estão eliminados do certame.

1.3. Os demais regramentos da realização da Prova Prática seguem o Edital de Convocação para Prova Prática - Edital n° 08, de 27 de novembro de 2025, e Edital de Abertura e Inscrições - Edital n.º 01/2025, de 27 de agosto de 2025.

Arroio do Tigre, 05 de dezembro de 2025.

Vanderlei Hermes,  
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre/RS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 – Edição 1.293 – Lei 2.558/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARROIO DO  
TIGRE**

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Anexo Único – Candidatos Habilitados para Prova Prática

#### Motorista categoria B

Inscrição	Candidato(a)	Horário
2434925	CAMILA SIEBERT	08:00
2428812	DELSON SCHNEIDER	08:00
2425817	DIEGO MACHADO MONTEIRO	08:00
2427068	IVÂNIO RICARDO BRANDS	08:00
2424410	JANRIER DILVA KREMER SOTT	08:00
2426296	JOÃO VITOR PIRES BORGES	08:00
2426729	KAUAN DANIEL HENKES DE CARVALHO	09:00
2436037	LUIZ FELIPE ELLWANGER	09:00
2430490	MATEUS TEIXEIRA LAMB	09:00
2428768	PEDRO EICHNER	09:00
2426263	THOBIAS GOMES SANTOS	09:00
2427466	VILSON ANTONIO DE LIMA	09:00
2436299	WILLIAN AUGUSTO FRESE	09:00

#### Motorista categoria C

Inscrição	Candidato(a)	Horário
2436298	CHARLES IAGO LUCAS	10:00
2425295	ÉRIC KILA AQUINO	10:00
2430939	FRANCISCO WAGNER	10:00
2431134	VALTAIR FERREIRA DOS PASSOS	10:00

#### Motorista categoria D-E

Inscrição	Candidato(a)	Horário
2425198	ANTONIO CARLOS WEIDE	10:00
2434216	CIZONE ELEDIR PENS	10:00
2427296	DERLI DA SILVA	10:00
2425245	DIETER KONRAD	11:00
2428026	ELTON JOHN NUNES CORDOVA	11:00
2426807	ERASMO ALVES DOS SANTOS	11:00
2426621	FÁBIO SCHMIDT	11:00
2432649	GUILHERME MAURÍCIO MULLER	11:00
2425592	JOSELITO DOS SANTOS MEDEIROS	11:00
2428574	LURINDO SPETH	11:00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 – Edição 1.293 – Lei 2.558/2014



### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Inscrição	Candidato(a)	Horário
2428078	LEONEI ANGELO CREMONESI	12:00
2429428	LUCIANO DA SILVA ROSA	12:00
2435563	LUÍS OTÁVIO PRESTES FALLER	12:00
2434322	NICOLAS DA SILVA CORREA	12:00
2434699	RAFAEL ARAÚJO	12:00
2434364	RODRIGO NOGUEIRA CORRÊA	12:00
2426367	VILMAR DO CARMO GUNDEL	12:00

#### Operador de Máquinas

Inscrição	Candidato(a)	Horário
2424955	ADILSON WEIDE	14:00
2429373	ALAN BATISTA DA SILVA	14:00
2436346	ARMANDO RODRIGUES VIEIRA	14:00
2434802	CLAUDIO TUCHTENHAGEN	14:00
2424436	EDER OBE	15:00
2425781	EMERSON JOCENILDO DE OLIVEIRA	15:00
2430790	ERIVELTON VEIGA	15:00
2435748	FERNANDO ROBERTO DRESCHER	15:00
2426048	GILVANE MATIELI	16:00
2424408	HENRIQUE CAUÃ CAVALHEIRO	16:00
2432739	JOAQUIM SILVÉRIO KONRAD	16:00
2424513	JULIANO SILVA DE ALMEIDA	16:00
2428831	JULIANO SPETH	16:00
2426839	JULIO EVELYN DE FRANCISCO	17:00
2432071	LUIZ JIGOMAR MACHADO	17:00
2434144	MAICON ALAN MULLER	17:00
2426153	MARCELO DOS SANTOS	17:00
2428773	ROGÉRIO ALVES DE MORAES	18:00
2424805	TIAGO SCHNEIDER	18:00
2430160	VALDEREZ FRANCISCO	18:00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 – Edição 1.293 – Lei 2.558/2014

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

#### Aviso de Dispensa

O Município de Arroio do Tigre-RS, comunica aos interessados que até o dia 09.12.2025 estará recebendo propostas para contratação de empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETONICO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM.** Fundamento legal art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133-2021. Maiores informações no email: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. Vanderlei Hermes- Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 – Edição 1.293 – Lei 2.558/2014

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

#### Processo nº 176/2025 – Pregão Eletrônico nº 66/2025

O Município de Arroio do Tigre R/S, torna público que o Pregão Eletrônico que seria no dia 11 de dezembro de 2025 foi retificado e possui nova data para abertura. As propostas para o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES**, devem ser enviadas até o dia 18 de dezembro de 2025. Edital e maiores informações no site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo fone - 51 3747 1122.

Vanderlei Hermes - Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 – Edição 1.293 – Lei 2.558/2014

### ONDE LIA-SE:

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

**Município de Arroio do Tigre / RS**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2025**

**Tipo de julgamento: Menor preço por item**

**Modo de disputa: Aberto**

**Processo nº 176/2025**

**Edital de pregão eletrônico para  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE  
PACIENTES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 11 de dezembro de 2025**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 211/2025, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

#### 1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no **dia 11 de dezembro de 2025**, com início às **9h00** horário de Brasília – DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 11/12/2025 às 7h59.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4. O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br).

...

#### 6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Declaração de disponibilidade ou certificado de propriedade dos veículos** necessários à prestação dos serviços, que deverão atender aos requisitos dos arts. 136 a 139 do Código de Trânsito Brasileiro. **Cada empresa deverá possuir veículo reserva**, nas mesmas condições do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 – Edição 1.293 – Lei 2.558/2014

titular, podendo ser locado para substituição emergencial, sendo vedado o uso de veículo particular como carro reserva, sujeito a multa e demais penalidades.

**a.1)** Nos casos em que o veículo reserva for locado, apresentar contrato de locação, caso for locado o veículo reserva, no que se refere ao item 6.4 letra “a”;

**b)** Cópia do Laudo de Vistoria efetuada por Engenheiro Mecânico com Registro no CREA, emitido no máximo há 6 meses, de que o(s) veículo(s) estão aptos para transporte, atendendo todos os requisitos previstos na legislação.

**c)** Declaração explícita e formal da disponibilidade dos veículos, os **quais não deverão ser inferior ao ano/modelo 2.001**, possuir bancos com acentos e encostos revestidos com estofado, lixeira de metal e motoristas capacitados necessários ao cumprimento do objeto licitado, devidamente assinado pelo representante legal da empresa participante. Entende-se por declaração explícita e formal da disponibilidade de veículos, que a empresa deverá declarar sob as penas da Lei, que possui veículos adequados e motoristas capacitados e habilitados para efetuarem o transporte dos pacientes, sempre que necessário, e que tenham sido aprovados em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN e em curso de treinamento de prática em situação de risco.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 – Edição 1.293 – Lei 2.558/2014

### ONDE LE-SE:

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

Município de Arroio do Tigre / RS

Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2025

Tipo de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Processo nº 176/2025

Edital de pregão eletrônico para  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE  
PACIENTES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 18 de dezembro de 2025**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 211/2025, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

#### 1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no **dia 18 de dezembro de 2025**, com início às **9h00** horário de Brasília – DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia **18/12/2025 às 7h59**.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4. O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br).

...

#### 6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 – Edição 1.293 – Lei 2.558/2014

**a)** Declaração de disponibilidade ou certificado de propriedade dos veículos necessários à prestação dos serviços, que deverão atender aos requisitos dos arts. 136 a 139 do Código de Trânsito Brasileiro, sendo que o mínimo exigido para as rotas corresponde a:

**Rodado simples:** 1 van 8 lugares, 1 van 15 lugares.

**Rodado duplo:** 1 van 18 lugares, 1 ônibus 40 lugares.

**b) Declaração/comprovação que a empresa possui veículo reserva,** nas mesmas condições do titular, podendo ser locado para substituição emergencial, sendo vedado o uso de veículo particular como carro reserva, sujeito a multa e demais penalidades.

**b.1)** Nos casos em que o veículo reserva for locado, apresentar contrato de locação, caso for locado o veículo reserva, no que se refere ao item 6.4 letra "a";

**c)** Cópia do Laudo de Vistoria efetuada por Engenheiro Mecânico com Registro no CREA, emitido no máximo há 6 meses, de que o(s) veículo(s) estão aptos para transporte, atendendo todos os requisitos previstos na legislação.

**d)** Declaração explícita e formal da disponibilidade dos veículos, os **quais não deverão ser inferior ao ano/modelo 2.001**, possuir bancos com acentos e encostos revestidos com estofado, lixeira de metal e motoristas capacitados necessários ao cumprimento do objeto licitado, devidamente assinado pelo representante legal da empresa participante. Entende-se por declaração explícita e formal da disponibilidade de veículos, que a empresa deverá declarar sob as penas da Lei, que possui veículos adequados e motoristas capacitados e habilitados para efetuarem o transporte dos pacientes, sempre que necessário, e que tenham sido aprovados em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN e em curso de treinamento de prática em situação de risco.